



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UMBAÚBA/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 39

No dia 22 de Janeiro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UMBAÚBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.623.979/0001-70, com sede à n° CEP - - Umbaúba-SE neste ato legalmente representado por **MATEUS FELIPE SANTOS SANTANA**, portador do CPF n° **066.***.***.88**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SUPER TOP COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP **CNPJ:** 05.591.199/0001-93

Representante: ALEXANDRE SILVA BOMFIM

Telefone: (79) 3221-5293

Email: alexsilvabomfim@hotmail.com

Endereço: R RIBEIROPOLIS, 787 - SUISSA, Aracaju - SE - 49052-360

Item: 8	Quantidade: 851,00	Unidade: FRC	Marca: TROLL	Modelo: ÁCIDOS GRAXOS - AGE, À BASE DE ÁCIDO LINOLEICO ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDOLÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL(VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL(VITAMINA E) E LECITINA...	Preço Unitário: R\$ 6,20	Valor Total: R\$5.276,20
---------	--------------------	--------------	--------------	--	--------------------------	--------------------------

Descrição: ÁCIDOS GRAXOS - AGE, À BASE DE ÁCIDO LINOLEICO ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDOLÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL(VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL(VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, EMBALADO EMFRASCO CONTENDO 200 ML. 01 UNIDADE.

Item: 27	Quantidade: 950,00	Unidade: UND	Marca: MAXICOR	Modelo: ELETRODO PARA ECG (INFANTIL) DESCARTÁVEL ELETRODO PARA ECG (INFANTIL) DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE ESPUMA ADESIVA COMPACTA RESISTENTE A FLUÍDOS, FORMATO EM GOTA COM ABA REMOVEDORA, SENSOR EM AG/AGCL E GEL SÓLIDO (ADESIVO E CONDUTOR...	Preço Unitário: R\$ 0,27	Valor Total: R\$256,50
----------	--------------------	--------------	----------------	--	--------------------------	------------------------

Descrição: ELETRODO PARA ECG (INFANTIL) DESCARTÁVEL ELETRODO PARA ECG (INFANTIL) DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO DE ESPUMA ADESIVA COMPACTA RESISTENTE A FLUÍDOS, FORMATO EM GOTA COM ABA REMOVEDORA, SENSOR EM AG/AGCL E GEL SÓLIDO (ADESIVO E CONDUTOR). UNIDADE

Item: 28	Quantidade: 4.580,00	Unidade: UND	Marca: PIONG	Modelo: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, DE PROCEDIMENTO PARA USO CLÍNICO E AMBULATORIAL, USO ÚNICO E INDIVIDUAL AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, DE PROCEDIMENTO PARA USO CLÍNICO E AMBULATORIAL, USO ÚNICO E INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL. FABRICADO COM MATÉRIA PRI...	Preço Unitário: R\$ 1,53	Valor Total: R\$7.007,40
----------	----------------------	--------------	--------------	--	--------------------------	--------------------------

Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, DE PROCEDIMENTO PARA USO CLÍNICO E AMBULATORIAL, USO ÚNICO E INDIVIDUAL AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, DE PROCEDIMENTO PARA USO CLÍNICO E AMBULATORIAL, USO ÚNICO E INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO TECIDO (100 POL TAMANHO: 1,15M COMP. X 1,37M LARG. COTA PRINCIPALIPROPILENO), TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, COM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA. GRAMATURA 25G/M2,

Total: R\$ 42.813,70

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
34	171,00	Emb	BIOTEXT	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL 75 X 75 CM CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL 75 X 75 CM FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) OU MATERIAL SIMILAR, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, INDICADO PARA DELIMITAR E PROTEGER A ÁREA CIRÚRGICA DU...	R\$ 4,20	R\$718,20

Descrição: CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL 75 X 75 CM CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL 75 X 75 CM FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) OU MATERIAL SIMILAR, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, INDICADO PARA DELIMITAR E PROTEGER A ÁREA CIRÚRGICA DURANTE PROCEDIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
35	228,00	Emb	BIOTEXT	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL50 x 50 CM CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL50 x 50 CM FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) OU MATERIAL SIMILAR, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, INDICADO PARA DELIMITAR E PROTEGER A ÁREA CIRÚRGICA DU...	R\$ 3,50	R\$798,00

Descrição: CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL50 x 50 CM CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL50 x 50 CM FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) OU MATERIAL SIMILAR, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, INDICADO PARA DELIMITAR E PROTEGER A ÁREA CIRÚRGICA DURANTE PROCEDIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
36	10,00	UND	PIONG	CAMPO FENESTRADOS, TAMANHO (60X60). CAMPO CIRÚRGICO DUPLA FACE CAMPO FENESTRADOS, TAMANHO (60X60). CAMPO CIRÚRGICO DUPLA FACE, EM TECIDO BRIM LEVE 100 ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 240 A 247 g/m², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 5. URDUME ...	R\$ 25,77	R\$257,70

Descrição: CAMPO FENESTRADOS, TAMANHO (60X60). CAMPO CIRÚRGICO DUPLA FACE CAMPO FENESTRADOS, TAMANHO (60X60). CAMPO CIRÚRGICO DUPLA FACE, EM TECIDO BRIM LEVE 100 ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 240 A 247 g/m², COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 5. URDUME 40 FIOS POR POLEGADA² NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRAMA 17 FIOS POR POLEGADA NO SENTIDO TRANSVERSAL. 4,5 DE SOLIDEZ E LAVAGEM AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO NA COR VERDE E COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
51	3.420,00	UND	MEDIX	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO SCALP N 21G CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO SCALP N 21G. Especificação - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 21 GAU COMPONENTE...	R\$ 0,20	R\$684,00

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO SCALP N 21G CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO SCALP N 21G. Especificação - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 21 GAU COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
52	7.410,00	UND	MEDIX	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO SCALP N 23G CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO SCALP N 23G. Especificação - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 23 GAU COMPONENTE...	R\$ 0,22	R\$1.630,20

Total: R\$ 42.813,70

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO SCALP N 23G CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO SCALP N 23G. Especificação - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 23 GAU COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
53	6.840,00	UND	MEDIX	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO SCALP N 25G CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO SCALP N 25G. Especificação - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 25 GAU COMPONENTE...	R\$ 0,20	R\$1.368,00

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO SCALP N 25G CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO SCALP N 25G. Especificação - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 25 GAU COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
80	108,00	PCT	CRALL	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA. PAC...	R\$ 12,99	R\$1.402,92

Descrição: ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
86	6,00	CX	SHALOM	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2/0 COM AGULHA FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2/0 COM AGULHA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, 3/8, CÍRCULO CILINDRICA, 3.0, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES...	R\$ 103,87	R\$623,22

Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2/0 COM AGULHA FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2/0 COM AGULHA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, 3/8, CÍRCULO CILINDRICA, 3.0, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
87	12,00	CX	SHALOM	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4/0 COM AGULHA FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4/0 COM AGULHA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, 3/8, CÍRCULO CILINDRICA, 3.0, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES...	R\$ 103,87	R\$1.246,44

Descrição: FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4/0 COM AGULHA FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4/0 COM AGULHA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, 3/8, CÍRCULO CILINDRICA, 3.0, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
97	46,00	UND	VITALGOL D	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO PEDIÁTRICO FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHASINTÉTICA, FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO PEDIÁTRICO...	R\$ 17,88	R\$822,48

Descrição: FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO PEDIÁTRICO FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHASINTÉTICA, FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO PEDIÁTRICO

Total: R\$ 42.813,70

Item: 118	Quantidade: 57,00	Unidade: UND	Marca: VITALGOL D	Modelo: JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL ADULTO E INFANTIL N 0 À 5	Preço Unitário: R\$ 29,95	Valor Total: R\$1.707,15
---------------------	-----------------------------	------------------------	--------------------------------	---	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL ADULTO E INFANTIL N 0 À 5

Item: 119	Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Marca: VITALGOL D	Modelo: KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO, CONJUNTO COMPLETO CONTENDO TUBO DE AR COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXI...	Preço Unitário: R\$ 14,45	Valor Total: R\$173,40
---------------------	-----------------------------	------------------------	--------------------------------	--	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO, CONJUNTO COMPLETO CONTENDO TUBO DE AR COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E MÁSCARA.

Item: 120	Quantidade: 12,00	Unidade: UND	Marca: VITALGOL D	Modelo: KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO, CONJUNTO COMPLETO CONTENDO TUBO DE AR COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU...	Preço Unitário: R\$ 14,00	Valor Total: R\$168,00
---------------------	-----------------------------	------------------------	--------------------------------	--	-------------------------------------	----------------------------------

Descrição: KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO, CONJUNTO COMPLETO CONTENDO TUBO DE AR COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E MÁSCARA.

Item: 121	Quantidade: 57,00	Unidade: CX	Marca: SOLIDOR	Modelo: LÂMINA DE BISTURI N11. LÂMINA DE BISTURI N11. Especificação - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES....	Preço Unitário: R\$ 25,48	Valor Total: R\$1.452,36
---------------------	-----------------------------	-----------------------	--------------------------	---	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: LÂMINA DE BISTURI N11. LÂMINA DE BISTURI N11. Especificação - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.

Item: 122	Quantidade: 57,00	Unidade: CX	Marca: SOLIDOR	Modelo: LÂMINA DE BISTURI N15. LÂMINA DE BISTURI N15. Especificação - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES....	Preço Unitário: R\$ 25,49	Valor Total: R\$1.452,93
---------------------	-----------------------------	-----------------------	--------------------------	---	-------------------------------------	------------------------------------

Descrição: LÂMINA DE BISTURI N15. LÂMINA DE BISTURI N15. Especificação - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.

Item: 126	Quantidade: 240,00	Unidade: CX	Marca: BIOLAND	Modelo: LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR, DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 21 A 23 G, COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA...	Preço Unitário: R\$ 12,69	Valor Total: R\$3.045,60
---------------------	------------------------------	-----------------------	--------------------------	---	-------------------------------------	------------------------------------

Total: R\$ 42.813,70

Descrição: LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR, DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER REMONTADA OU REUTILIZADA COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 21 A 23 G, COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA APÓS O USO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / LOTE / MARCA DO FABRICANTE / DATA DE FABRICAÇÃO / DATA DE VÁLIDADE OU PRAZO DE VÁLIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
139	120,00	CX	MEDIX	LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRÍLICAS TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES) LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRÍLICAS TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES) FABRICADAS EM BORRACHA SINTÉTICA (NITRILA), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DE...	R\$ 19,80	R\$2.376,00

Descrição: LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRÍLICAS TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES) LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRÍLICAS TAMANHO M (CAIXA COM 100 UNIDADES) FABRICADAS EM BORRACHA SINTÉTICA (NITRILA), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRAS, NÃO ESTÉREIS, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEIS, USO ÚNICO, TAMANHO PADRÃO MÉDIA. (CAIXA COM 100 UNIDADES).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
143	12,00	UND	VITALGOL D	MASCARA LARINGEA DE PVC TRANSPARENTE SILICONADA REUTILIZAVEL Nº 1	R\$ 99,95	R\$1.199,40

Descrição: MASCARA LARINGEA DE PVC TRANSPARENTE SILICONADA REUTILIZAVEL Nº 1

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
144	30,00	UND	VITALGOL D	MASCARA LARINGEA DE PVC TRANSPARENTE SILICONADA REUTILIZAVEL Nº 2	R\$ 97,95	R\$2.938,50

Descrição: MASCARA LARINGEA DE PVC TRANSPARENTE SILICONADA REUTILIZAVEL Nº 2

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
145	12,00	UND	VITALGOL D	MASCARA LARINGEA DE PVC TRANSPARENTE SILICONADA REUTILIZAVEL Nº 3	R\$ 93,95	R\$1.127,40

Descrição: MASCARA LARINGEA DE PVC TRANSPARENTE SILICONADA REUTILIZAVEL Nº 3

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
146	30,00	UND	VITALGOL D	MASCARA LARINGEA DE PVC TRANSPARENTE SILICONADA REUTILIZAVEL Nº 4	R\$ 94,95	R\$2.848,50

Descrição: MASCARA LARINGEA DE PVC TRANSPARENTE SILICONADA REUTILIZAVEL Nº 4

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
147	12,00	UND	VITALGOL D	MASCARA LARINGEA DE PVC TRANSPARENTE SILICONADA REUTILIZAVEL Nº 5	R\$ 77,90	R\$934,80

Descrição: MASCARA LARINGEA DE PVC TRANSPARENTE SILICONADA REUTILIZAVEL Nº 5

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
148	12,00	UND	VITALGOL D	MASCARA LARINGEA DE PVC TRANSPARENTE SILICONADA REUTILIZAVEL Nº 6	R\$ 80,95	R\$971,40

Descrição: MASCARA LARINGEA DE PVC TRANSPARENTE SILICONADA REUTILIZAVEL Nº 6

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
198	30,00	UND	bionalo	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Especificação - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45 C, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL...	R\$ 10,90	R\$327,00

Total: R\$ 42.813,70

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Especificação - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 C, TIPO : USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL

Total: R\$ 42.813,70

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/01/2027**, a contar do dia **22/01/2026**.

1. DO OBJETO

1.1. Registro De Preços, para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, destinados a garantir a continuidade e a qualidade da assistência em toda a rede de saúde do Município de Umbaúba/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 01 do Pregão Eletrônico n.º 11/2025 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no [edital] e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital]; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do [edital], poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no [edital].

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao [edital].

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MATEUS FELIPE SANTOS SANTANA
Gestor(a) do FMS

SUPER TOP COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA EPP
05.591.199/0001-93

Assinado de forma digital por:
MATEUS FELIPE SANTOS SANTANA
066.*.***-****

Dados: 23/01/2026 08:38:09

Assinado de forma digital por:

ALEXANDRE SILVA BOMFIM

534.*.***-****

Dados: 22/01/2026 14:41:24